



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO
BAHIA
16.418.709/0001-41
Decreto Nº 0000011/2017
MAIO / 2017

DECRETO Nº 0000011/2017, 02 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 564.222,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0301 - GABINETE DO PREFEITO		
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		50.000,00
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
Total da Unidade		2.000,00
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 710100	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		50.000,00
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 010000	90.000,00
Total do Projeto/Atividade		90.000,00
2.013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		40.000,00
Total da Unidade		130.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 091400	100.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 610200	4.222,00
Total do Projeto/Atividade		104.222,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 091400	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		100.000,00
Total da Unidade		204.222,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 092900	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte: 010000	118.000,00
Total do Projeto/Atividade		118.000,00
Total da Unidade		118.000,00
Total		564.222,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 710100	140.000,00
Total do Projeto/Atividade		140.000,00



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO
BAHIA
16.418.709/0001-41
Decreto Nº 0000011/2017
MAIO / 2017

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 721900 208.000,00

Total do Projeto/Atividade

208.000,00

Total da Unidade

348.000,00

0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 010000 12.000,00

Total do Projeto/Atividade

12.000,00

Total da Unidade

12.000,00

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 610200 104.222,00

33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte: 610200 100.000,00

Total do Projeto/Atividade

204.222,00

Total da Unidade

204.222,00

Total

564.222,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.